



FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
7.000,00	7.000,00	0,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 10220002] de 22/10/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 00047.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 00047.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900640

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Cada: 204.115

Jocineir Pereira de Jesus
Controlador Interno

///SETE MIL REAIS///

7.000,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 22/10/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 22/10/2014

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584/000160

Outubro 2014

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 10220002]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
21.000,00	7.000,00	14.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO DECORRER DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 00047.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
1004	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	105,00
1007	Imposto sobre Serviços - ISS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	210,00
Total Retenção:			315,00

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Cad.: 204.115

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///SETE MIL REAIS///

Líquido: 6.685,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/10/2014

Data: 22/10/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584000166

CPAG Nº 2014

Assinatura

NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01080001]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Sao Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

SubElemento: 00 - Serviços de Consultoria

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

48.000,00

42.000,00

6.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO DECORRER DO EXERCICIO

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS	UNID	6,0000	7.000,0000	42.000,00

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Cadastrado: 204.115

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///QUARENTA E DOIS MIL REAIS///

42.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 08/01/2014

Data: 08/01/2014

Gilson Ferreira Carambá
Presidente

Maria Daliro Gonçalves
Tessoureira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2014

Processo Administrativo Nº004/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da
Bahia e LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS,
para os fins abaixo especificados.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno; situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, portador do RG nº 136.244-8 e inscrito no CPF sob nº 360.509.115-68, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa LBM Advogados e Associados situada à Rua Doutor Almeida, nº33, Centro, São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.232.637/0001-06, representada pelo: Sr. Laius Bianchini de Mello, portador do RG nº078.964.6102 e inscrito no CPF sob nº018.771.885-73, OAB/BA 31.378, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de serviços especializados em assessoria jurídica e advocatícios.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste contrato também poderá ser executado pelo seguinte advogado: Sr. Danilo da Conceição Silva, portador do CPF 017.952.745-22, RG nº 009512504-34, OAB/BA 29790

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaoگونcalo@bol.com.br**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente Inexigibilidade nº 002/2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor

TCM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
Cadastr.: 204.115



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

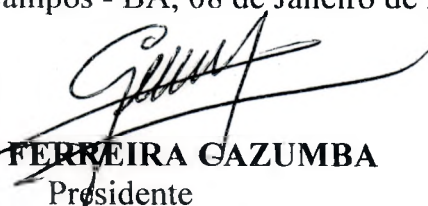
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

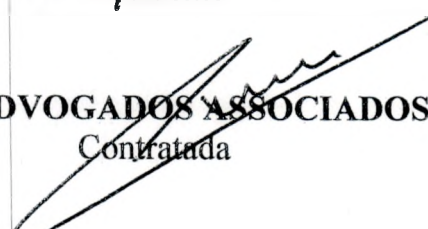
As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.


GILSON FERREIRA GAZUMBA

Presidente

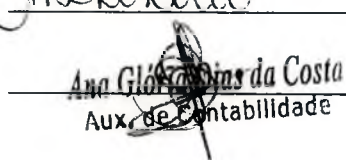

LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratada

TESTEMUNHAS:



HSE Renário



Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

TEM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
08/01/2014



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 08 de Janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controladora Interna


Alberan Alves do Nascimento
SAU. 989.118

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 08 de Janeiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contábil



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	7.000,00
INSS	-
IR	105,00
ISS	210,00
Líquido	6.685,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de **outubro/14**. Cf. inexigibilidade nº 002/2014. Nf.0047.

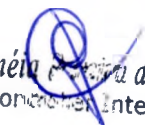
São Gonçalo dos Campos, 22 / 10 / 2014.

RG. Nº

31.348

Assinatura

CPF nº 048 771 885-13**CREDOR: LBM ADVOGADO ASSOCIADO - LAIUS BIANCHINI DE MELLO -ME.****ENDEREÇO:** Rua Almeida nº 33 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA.**CNPJ:** 17.232.637/0001-06**INSC. MUN.:** 001.557/001-19

Jocineia  de Jesus
Conceição Interno



TEM VISTO
Alves do Nascimento
 CAR.: 204.145

LBM ADVOCADO ASSOCIADO

LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Rua Almeida, nº 33 - Centro - CEP 44330-00 - São Gonçalo dos Campos - Bahia

C.N.P.J.: 17.232.637/0001-06 - Insc. Municipal: 000.001.557/001-19

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Válida p/ uso até 04/12/2014

SÉRIE A

0000047



Data da Emissão 20 de Outubro de 2014 Condições de pagto —

Cliente Isamara São Gonçalo dos Campos

Endereco Av. Raimundo Pedreira S/N

Municipio San Gonzalo de los Arambos Estado Ba.

C.N.P.J (CPF) 13.926.584.0001-60 Insc. Est. (Ident.) —

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	P. TOTAL
01	-	Serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de Outubro de 2014 Cont. inexigibilidade nº 002/2014	7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL R\$			7.000,00	

Jocineia ~~Paróquia~~ de Jesus
Comunidade Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 243022014-88888637

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

CNPJ: 17.232.637/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014.

Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECIBO VISTO
Alberan Alves do Nascimento
RAB: 17.232.637/0001-06



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17232637/0001-06
Razão Social: LAIUS BIANCHINI DE MELO ME
Nome Fantasia: LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100608162683097762

Informação obtida em 06/10/2014, às 15:52:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
09.10.2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME
CNPJ: 17.232.637/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:28:06 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2014.

Código de controle da certidão: **CAC4.66E9.3185.C12B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
Car. 204.115



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141247426

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 17.232.637/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Cad.: 204.115

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 23/09/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000364/2014

Emissão: 23/09/2014

Validade: 22/12/2014

LAIUS BIANCHINI DE MELLO-ME

CGA: 000.001.557/001-19

CNPJ: 17.232.637/0001-06

CNAE: 69.11-7/01

RUA ALMEIDA, 33

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Cad. 204.115

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: MARCELLY



00120140000030200002945480



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.232.637/0001-06

Certidão nº: 62802552/2014

Expedição: 23/09/2014, às 09:17:55

Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.232.637/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCMVISÃO
Alberan Alves do Nascimento
Cadastrado em 20.11.13

Jocineia ~~de Jesus~~
Congregação Interno